

# EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS NAS MELHORES E MAIORES EMPRESAS DO SETOR DE CELULOSE E PAPEL: UMA COMPARAÇÃO ENTRE EMPRESAS ABERTAS E FECHADAS

*DISCLOSURE OF BIOLOGICAL ASSETS IN THE BEST AND LARGEST OF PULP AND PAPER SECTOR ENTREPRISES: A COMPARISON BETWEEN PUBLIC AND PRIVATELY COMPANIES*

## EVELINI LAURI MORRI GARCIA

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Professora do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: evelinilaurimorri@hotmail.com

## SIMONE LETÍCIA RAIMUNDINI SANCHES

Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: slraimundini@uem.br

## DEISY CRISTINA CORREA IGARASHI

Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM). E-mail: deisyigarashi@gmail.com

Endereço: Av. Colombo, 5790, Maringá - PR - CEP 87.020-900.

---

Recebido em: 06.03.2015. Revisado por pares em: 01.05.2015. Aceito em: 06.11.2015. Avaliado pelo sistema *double blind review*.

---

**Resumo:** O objetivo deste estudo é analisar o nível de evidenciação acerca dos ativos biológicos das melhores e maiores empresas abertas e fechadas do setor de celulose e papel no período de 2010 a 2013. A observação deste período permite avaliar se houve aumento do nível de comunicação das informações relativas aos ativos biológicos em empresas abertas e fechadas. A definição das unidades de análise foi pautada no ranking das empresas listadas pela Revista Melhores e Maiores 2013, especificamente no setor de celulose e papel e investigou as notas explicativas e os sites de 6 empresas nos anos 2010 a 2013, sendo 4 companhias abertas e 2 companhias fechadas. Os resultados obtidos indicam que a divulgação compulsória não atendeu todos os requisitos do CPC 29 e CPC 46, tanto pelas empresas abertas quanto pelas empresas fechadas. A evidenciação voluntária foi observada em maior nível por empresas de ambas as estruturas societárias. Foi constatado que a estrutura societária não é fator determinante para o nível de evidenciação compulsória e voluntária dos ativos biológicos e que não houve melhoria significativa na divulgação ao longo do período analisado. Os achados contribuem com as pesquisas acerca das práticas de divulgação, particularmente quanto aos aspectos da discricionariedade e da eficiência.

**Palavras-chave:** Empresas abertas. Empresas fechadas. Evidenciação. Ativo biológico.

**Abstract:** *The objective of this study is to analyze the level of disclosure of biological assets in the best and largest in public and privately companies in the pulp and paper on the for the period 2010 a 2013. The observation of that period allows evaluating whether there was an increase in the level of information communication concerning biological assets in public and privately companies. The definition of the unit of analysis was based on the ranking of companies listed by 2013 Biggest and Best Magazine, specifically from the pulp and paper sector, and investigated the explanatory notes and the sites of six companies between the years 2010 and 2013, with 4 public companies and 2 privately companies. The obtained results indicate that the compulsory disclose did not meet all the requirements demanded by Technical Pronouncement 29 and Technical Pronouncement 46, neither by public nor by privately held companies. Companies from both ownership structures observed voluntary disclosure in a higher level. Results may infer that the accounting norms related to biological assets are not adhered to its completeness and that transparency is not totally observed. It was acknowledged that ownership structure is not a determining factor to the level of compulsory or voluntary disclosure of biological assets and that there wasn't significant improvement in disclosure along the analyzed period. The findings contribute to the research on the disclosure practices, particularly in the matters of discretion and efficiency.*

**Keywords:** *Disclosure; Biological Asset; Public Companies; Privately Held Companies.*

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil está entre os principais países na produção agrícola mundial, inclusive na silvicultura, com expectativa de aumento da área de florestas plantadas para os próximos anos (RECH; OLIVEIRA, 2011). No período entre 2012 e 2013, a produção brasileira de celulose cresceu 7,3% e a de papel 1,6%. As exportações do setor aumentaram em 7,5% e o consumo interno em 2,9% em 2013, segundo a Associação Brasileira de Celulose e Papel (2014).

Sob a perspectiva contábil, as florestas plantadas são consideradas ativos biológicos, uma vez que seu processo de desenvolvimento é natural e geram produtos agrícolas, dando origem a receita operacional das empresas deste setor. Logo, estão sujeitas ao Pronunciamento Técnico 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, doravante CPC 29, cuja vigência iniciou-se em 2010. Esta norma contábil é correlata a *International Accounting Standards (IAS) 41 – Agriculture*, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O CPC 29 determinou que as florestas plantadas são ativos biológicos e que a árvore cortada é o produto agrícola resultante desta atividade (Item 4, CPC 29, 2009). Além disso, esta norma introduziu alterações no reconhecimento, mensuração e divulgação das informações das atividades que envolvem a produção agrícola, visto que considera a capacidade de mudança do ativo biológico, seu gerenciamento e mensuração (Item 6, CPC 29, 2009). Essas alterações têm como premissa atender a essência econômica dos ativos biológicos e produtos agrícolas e, com isso, permitir que os usuários sejam contemplados com informações fidedignas aos fatos de origem (ATHANASIOS; STERGIOS; LASKARIDOU, 2010).

No entanto, a norma em si pode não ser suficiente para explicar as diferenças nas informações disponibilizadas, e, por isso, deve-se considerar, também, o tipo de estrutura societária (ORO *et al.*, 2010). Enquanto as empresas abertas são obrigadas a divulgar publicamente, após auditoria, as informações contábeis para investidores e *stakeholders* (PAULO; ANTUNES; FORMIGONI, 2008), as empresas fechadas não estão sujeitas a esta exigência. Logo, as empresas fechadas não possuem os mesmos incentivos de divulgação presentes nas empresas abertas (SILVA *et al.*, 2013). Sobre isto, Oliveira *et al.* (2013) ressaltam que há dúvidas sobre a adequação das empresas fechadas quanto à divulgação de informações contábeis.

Nesse contexto, Verrecchia (2001) define categorias sobre as motivações para a evidenciação das informações contábeis. Possibilita, então, pesquisas que considerem os fatores endógenos e exógenos que levam as entidades a divulgar informações com base na relação estabelecida entre a empresa e o mercado.

A partir de estudos sobre práticas de divulgação e mediante o contexto apresentado, o presente estudo procura responder a seguinte questão: Qual o nível de evidenciação de ativos biológicos em empresas abertas e fechadas do segmento de celulose e papel? Em vista disso, o objetivo é analisar o nível de evidenciação acerca dos ativos biológicos das melhores e maiores empresas abertas e fechadas do setor de celulose e papel no período de 2010 a 2013.

A investigação sobre as práticas contábeis em empresas abertas e fechadas é importante para verificar se a estrutura societária é um fator explicativo do nível de evidenciação praticado. Coelho e Lima (2008) destacam que ambos os grupos de empresas estão sujeitos às mesmas normas contábeis, todavia, as empresas abertas estão sujeitas a critérios mais rígidos de divulgação por fazerem parte de algum nível de governança corporativa.

A escolha de analisar a aderência ao CPC 29 está baseada na relevância desta norma para o Brasil, em vista da presença do vasto contingente de empresas atuantes no setor agrícola e que, portanto, possuem ativos biológicos (SOUZA *et al.*, 2013). Carvalho *et al.* (2013) relatam que o Brasil é um dos países mais afetados pela IAS 41, o que justifica a ampliação de estudos sobre o atendimento do pronunciamento contábil a respeito dos ativos biológicos e da produção agrícola. Burnside (2005) justifica a necessidade de estudos do atendimento das normas contábeis sobre ativos biológicos em empresas silvicultoras devido ao considerável impacto que proporcionaram no valor dos ativos e das receitas, devido principalmente ao uso do valor justo, atrelado à dificuldade que existe na adoção destas novas práticas.

O estudo contribui com as pesquisas que tratam sobre a convergência das normas contábeis e o *disclosure* das informações, especificamente no âmbito dos ativos biológicos no segmento de silvicultura, identificando como as empresas deste setor estão se adaptando às normas contábeis. Adicionalmente, contribui para as pesquisas que envolvem comparações entre companhias abertas e fechadas, por ser um aspecto pouco explorado entre as pesquisas nacionais e internacionais.

Na perspectiva dos usuários da informação contábil, a pesquisa busca contribuir com a compreensão sobre a disponibilização de informações que sustenta a tomada de decisão dos potenciais investidores, especialmente quando o setor tem prospecção de crescimento e demandará ingresso de capital.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta seção discorre sobre a evidenciação da informação contábil em empresas abertas e fechadas, seguido por estudos nacionais e internacionais correlatos ao tema. Finaliza expondo os principais aspectos sobre divulgação, com base nos estudos de Verrecchia.

### 2.1 EVIDENCIAÇÃO EM EMPRESAS ABERTAS E FECHADAS

A Lei nº 6.404/76, atualizada pelas Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, determina que as demonstrações contábeis divulgadas devem atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Uma vez que todos os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo CPC estão aprovados pelo CFC e pela CVM, todas as empresas, independente de sua estrutura societária, devem atender essas normas.

As empresas abertas possuem incentivos superiores para divulgar informações, visto as pressões exercidas pelo mercado de capitais (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006). Em contrapartida, as empresas fechadas, ainda que estejam abarcadas pela normatização contábil, têm uma relação mais próxima com seus investidores, geralmente de natureza familiar, o que pode descaracterizar a mesma necessidade de divulgação presente nas empresas abertas (ORO *et al.*, 2010).

Em vista disso, estudos são desenvolvidos com o objetivo de identificar o comportamento das empresas fechadas quanto à divulgação de suas informações. Entre os estudos que avaliaram informações contábeis em empresas fechadas encontra-se Oliveira *et al.* (2013), que pesquisaram sobre as práticas de governança corporativa, constatando que a maioria das empresas anônimas fechadas adotam práticas de governança corporativa, indicando que existe uma corrente de publicidade de informações por grande parte destas empresas. A governança corporativa também foi objeto de estudo de Mizumoto e Machado Filho (2007), os quais realizaram um estudo de caso em empresa familiar de capital fechado. Esta pesquisa identificou que a implantação da governança corporativa aprimorou as estratégias e a gestão da empresa. O conservadorismo na divulgação dos relatórios contábeis de empresas de capital fechado que possuem ativos biológicos foi o objetivo do estudo de Tavares e Britto (2013). Este estudo concluiu que não há evidências sobre o conservadorismo na amostra de empresas analisadas. A evidenciação em empresas fechadas foi tema do estudo de Oro *et al.* (2010), cujos resultados apontaram predominância de evidenciações em níveis ruim e regular.

Isso demonstra que existem empresas de capital fechado que têm se pautado em critérios da governança corporativa e de divulgação de informações ao mercado, atendendo aos preceitos das normas contábeis. Porém, esta condição ainda não está presente de forma abrangente, visto que persistem casos de divulgação em níveis insuficientes, conforme verificado na pesquisa de Oro *et al.* (2010).

Outros estudos foram realizados com o objetivo de comparar práticas contábeis entre empresas abertas e fechadas. Coelho e Lima (2009) pesquisaram sobre o gerenciamento de resultados contábeis comparando empresas abertas e fechadas. Os resultados indicaram a existência de gerenciamento de resultados contábeis em ambos os grupos de empresas.

Paulo, Antunes e Formigoni (2008) realizaram um estudo sobre o conservadorismo nas demonstrações contábeis. Verificaram que as empresas fechadas são mais conservadoras no reconhecimento de perdas em comparação às empresas abertas. O conservadorismo nos resultados contábeis no Brasil também foi comparado entre empresas abertas e fechadas pela pesquisa de Coelho e Lima (2008), cuja conclusão não apontou diferenças.

Dessa forma, as pesquisas que retratam o cotidiano de empresas fechadas possuem distintas considerações sobre a relação entre estas organizações e os usuários da informação contábil. Enquanto alguns achados identificam semelhança na atitude de empresas abertas e fechadas, outros demonstram que as empresas de capital fechado possuem práticas que interferem negativamente na qualidade da informação.

Nesse contexto, encontram-se empresas brasileiras do setor de celulose e papel que são constituídas tanto como abertas quanto como fechadas, segundo a *Revista Melhores e Maiores* (2013). Porém, ambas as estruturas devem atender as normas de divulgação, inclusive sobre os ativos biológicos que são os bens essenciais para o processo produtivo deste segmento, levando à necessidade de investigar sobre a aderência aos preceitos informativos do CPC 29.

## 2.2 ESTUDOS SOBRE O ATENDIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS RELATIVAS AOS ATIVOS BIOLÓGICOS

Desde 2003, ano que inicia a vigência da IAS 41, são identificadas no cenário internacional pesquisas sobre a adoção desta norma contábil. Na Grécia, Athanasios, Stergios e Laskaridou (2010) avaliaram a magnitude da informação contábil agrícola. Em Portugal, foram desenvolvidas investigações sobre a contabilização dos ativos biológicos (CORDEIRO, 2010) e sobre reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos e produtos agrícolas (PIRES; RODRIGUES, 2008). No Uruguai, foi realizado um estudo sobre a valorização dos ativos biológicos por meio do desenvolvimento natural e dos preços de mercado (HELGUERA; LANFRANCO; MAJÓ, 2005) e na Austrália estudo sobre a influência da adesão à IAS 41 (HERBOHN, 2006). O uso do valor justo aplicado aos ativos biológicos foi pesquisado na Letônia (ROZENTALE; ORE, 2013), na Espanha (ARGILES; BLADÓN; MONLLAU, 2009); e, na República Tcheca (DVORAKOVA, 2006).

Na Suécia, houve pesquisa sobre a indústria florestal sob a perspectiva contábil (BURNSIDE, 2005). Este estudo verificou que o atendimento da IAS 41 implica na elevação do volume de trabalho dos contadores e que há dificuldade na mensuração das florestas a valor justo, sendo utilizado, preferencialmente, o método do fluxo de caixa descontado. Além disso, Burnside (2005) relata que esta forma de mensuração afeta as variações no resultado abrangente e que os contadores não estão adaptados com esta realidade, influenciando, inclusive, a divulgação das informações das empresas silvicultoras.

Aryanto (2011) desenvolveu uma pesquisa na Indonésia sobre os aspectos teóricos da IAS 41 a partir da discussão dos resultados de vários outros estudos empíricos sobre os reflexos da adoção desta norma contábil. Este autor demonstra, a partir de pesquisas anteriores, que a norma internacional sobre elementos biológicos, apesar de ser aplicada a todas as empresas que possuem estes ativos, não atende todo e qualquer tipo de produto agrícola em vista das características específicas que possuem. Os resultados desta pesquisa também demonstraram que, em virtude destas dificuldades, a divulgação de informações é prejudicada e não pode ser efetuada com completude e transparência.

Em Portugal, Asevedo (2011) pesquisou sobre as influências de fatores na aplicação da IAS 41 em empresas viticultoras. Encontrou que o principal fator que determina a adoção das normas contábeis sobre ativos biológicos relaciona-se com o uso da informação e com a imagem que a empresa passa ao mercado.

Os estudos nacionais têm ênfase recorrente na adoção do valor justo como forma de mensuração de ativos biológicos, pelo fato de não ser uma prática no Brasil. As pesquisas brasileiras abordaram o impacto da adoção ao valor justo (BARROS *et al.*, 2012; QUIRINO, 2010), a relevância da adoção do valor justo aos ativos biológicos (MARTINS; MACHADO; CALLADO, 2014; SILVA FILHO; MARTINS; MACHADO, 2013; SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2013), a sensibilidade do patrimônio líquido à adoção do valor justo em empresas com ativos biológicos (SILVA FILHO *et al.*, 2012), a subjetividade do valor justo (BRITO, 2010) e as taxas de desconto na aplicação do valor justo (RECH, 2011).

O enfoque sobre a evidenciação dos critérios de avaliação e mensuração dos ativos biológicos foi encontrado apenas entre pesquisas brasileiras. Rech e Oliveira (2011) pesquisaram sobre o atendimento dos critérios determinados pelo CPC 29 e IAS 41, respectivamente em empresas brasileiras e em empresas estrangeiras que controlam empresas nacionais, sendo que todas as empresas da amostra são silvicultoras. Os resultados demonstraram que as empresas brasileiras atendem poucos critérios de divulgação requeridos pelo CPC 29 e as empresas com sede em outros países, apesar de divulgarem mais informações, não cumprem todas as regras de divulgação.

Os requisitos de divulgação do CPC 29 também foram investigados por Silva *et al.* (2013) sob a perspectiva de empresas do setor do agronegócio. O objetivo consistiu em comparar o nível de cumprimento dos critérios exigidos na divulgação de ativos biológicos em empresas abertas e fechadas. Os resultados demonstraram que há aderência parcial aos requisitos do CPC 29, convergindo com os resultados da pesquisa de Rech e Oliveira (2011). Demonstraram, também, que não houve grandes disparidades na evidenciação de empresas abertas e fechadas.

Gonçalves, Santos e Szuster (2012) pesquisaram sobre a evidenciação dos ativos biológicos em empresas do subsetor de agropecuária e alimentos listados na BM&FBovespa. Os resultados apontam que as empresas não atenderam de modo suficiente os requisitos de divulgação do CPC 29. Entre as informações ausentes, foram constatadas que parte delas é atribuída à falta de clareza da norma.

A evidenciação dos ativos biológicos foi o objetivo da pesquisa de Carvalho *et al.* (2013), que analisaram a adoção do CPC 29 em 7 empresas listadas na BM&FBovespa. Os resultados apontaram que 4 empresas cumpriram todos os requisitos de evidenciação analisados, enquanto 3 empresas atenderam parcialmente.

Nota-se que os estudos brasileiros que investigam a evidenciação dos ativos biológicos abordam, principalmente, as empresas abertas e que a divulgação não é praticada em nível suficiente. Contudo, Oro *et al.* (2010) alertam que as sociedades

fechadas são a estrutura societária predominante no Brasil e que há poucos estudos que contemplam estas empresas. Demanda, portanto, a identificação dos pressupostos da divulgação a fim de compreender o processo de evidenciação de informações sobre ativos biológicos em empresas com distintas estruturas societárias.

### 2.3 TEORIA DA DIVULGAÇÃO

A preocupação com o aspecto da divulgação contábil tem origem na busca pela melhoria quanto à compreensão das informações contábeis (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006). Para tanto, os órgãos normatizadores determinam os requisitos que as empresas devem atender para que o *disclosure* seja realizado de forma a suprir as necessidades mínimas de informações dos usuários, denominado de evidenciações compulsórias. Além do cumprimento destes requisitos, algumas empresas fornecem informações adicionais a fim de permitir maiores esclarecimentos sobre os eventos que influenciaram a gestão, assim como decisões e previsões futuras, compreendidas como *disclosure* voluntário (MURCIA, 2009).

Os incentivos para a realização da divulgação foram pesquisados por Verrecchia (2001), que mapeou os motivos que levam os gestores a comunicar as informações sobre as empresas de modo completo e de melhor qualidade, com o objetivo de categorizar os estudos sobre a divulgação, tratada por este autor como uma teoria que ainda não está formada. O autor também analisou a evidenciação sob o enfoque da influência das informações sobre o comportamento dos investidores e a forma de apresentação das informações, considerando a sua correlação com divulgações anteriores.

Neste sentido, houve a categorização das práticas de *disclosure* baseadas em associação, discricionariedade e eficiência. A primeira categoria (associação) considera a divulgação da informação e seu efeito no comportamento e decisões dos usuários da informação e no preço dos ativos. A segunda categoria (julgamento/discricionariedade) examina como os gestores/empresas decidem divulgar as informações e os incentivos que influenciam a divulgação de determinadas informações. E a terceira categoria (eficiência) abrange a decisão dos gestores sobre qual informação divulgar, pois deseja maximizar a eficiência da informação para o valor da empresa (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006).

Dessa forma, ao comparar empresas abertas e fechadas de um mesmo setor quanto às suas práticas de evidenciação, é possível utilizar as categorias de eficiência e discricionariedade, mesmo sendo uma teoria que ainda está em desenvolvimento, segundo Verrecchia (2001). A divulgação eficiente está relacionada com os custos privados, que são aqueles que a empresa incorre internamente para gerar a informação, e cujos valores normalmente são altos. Ou seja, analisa-se qual informação é preferível antes de gerá-la (*ex ante* ao momento da divulgação) e adota-se “políticas de divulgação eficientes, nas quais a empresa nem divulga todas as informações, nem deixa de divulgar nenhuma informação” (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006, p. 29). Em outras palavras, divulga-se uma quantidade de informação para reduzir problemas de liquidez da empresa no mercado, evitando custos de gerar e divulgar a informação e maximizando o valor da empresa. Informações adicionais serão divulgadas (e muitas vezes geradas) somente se os potenciais benefícios superarem o seu custo. Com isto, uma análise temporal possibilita verificar se as divulgações são modificadas ao longo do tempo.

No que concerne a divulgação discricionária (ou de julgamento), questiona-se os motivos de divulgar ou não determinada informação. Um desses incentivos é o custo da informação. Outro incentivo é o mercado de capitais, considerado o principal interessado pelas informações divulgadas pela empresa (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006). Desse modo, somente as empresas abertas têm esse segundo incentivo, de modo que as empresas fechadas têm apenas o incentivo do custo. Ou seja, as empresas fechadas divulgam o que proporciona eficiência coerente aos seus objetivos. Com base nisto, pressupõe-se que a estrutura societária é motivo para que haja diferentes níveis de adesão à divulgação das informações em caráter obrigatório e voluntário.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em consonância com o objetivo, a pesquisa é um estudo de natureza descritiva pelo fato, conforme Cooper e Schindler (2003), de identificar um perfil ou as características existentes no evento em estudo (evidenciação dos ativos biológicos em empresas abertas e fechadas) a fim de levantar possíveis questões para novas pesquisas.

A escolha das empresas se deu com base no ranking das empresas listadas pela *Revista Melhores e Maiores* (2013) do setor de celulose e papel, no qual constam 12 empresas. Inicialmente, excluiu-se quatro empresas por não produzirem celulose (Mili S/A, Trombini Embalagens S/A, Santher – Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A e Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.). Outra empresa excluída foi o Grupo Orsa, por ser uma holding. Assim, remanesceram sete empresas, sendo quatro abertas (Klabin S/A, Suzano Celulose e Papel S/A, Fibria Celulose S/A e Celulose Irani S/A)

e três fechadas (Celulose Nipo-Brasileira S/A, Adami S/A e Veracel Celulose S/A).

Após definir as organizações silvicultoras utilizadas para este estudo, foi realizada, em junho de 2014, a pesquisa documental compreendida pela obtenção das demonstrações contábeis e notas explicativas do período de 2010 a 2013 divulgadas por estas empresas. As demonstrações financeiras das empresas abertas foram obtidas no *site* da BM&FBovespa. Para as empresas fechadas, efetuou-se, primeiramente, uma pesquisa no *site* destas, encontrando apenas os relatórios contábeis da Celulose Nipo-Brasileira S/A. Em seguida, fez-se o envio de comunicação eletrônica (*e-mail*) direcionada à área de Relacionamento com Investidores solicitando as demonstrações contábeis das demais empresas e justificando o pedido, não havendo retorno de nenhuma das empresas fechadas contatadas. Então, uma terceira tentativa foi o telefonema efetuado diretamente ao contador das empresas. Esse contato teve sucesso em apenas uma empresa, a Veracel Celulose S/A; porém, as demonstrações contábeis não possuíam notas explicativas. Uma quarta tentativa compreendeu a busca pela publicação em jornais de grande circulação e no Diário Oficial, obtendo as demonstrações contábeis e notas explicativas da Adami S/A, a partir de 2011, porém não encontrando da Veracel Celulose S/A.

Assim, os casos selecionados compreendem quatro empresas abertas e duas empresas fechadas, totalizando seis empresas. Os dados contidos nas demonstrações contábeis, notas explicativas e nos *sites* das empresas foram analisados qualitativamente, usando a técnica de análise do conteúdo. Segundo Bardin (2006), esta técnica possibilita a análise das comunicações, pois utiliza critérios sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. Isto foi efetuado por meio da leitura das demonstrações financeiras e notas explicativas pelos pesquisadores que analisaram os requisitos de evidenciação constantes no CPC 29 e a divulgação presente nos relatórios contábeis. Assim, a análise de conteúdo possibilitou a categorização léxica da divulgação compulsória e voluntária sobre os ativos biológicos e produtos agrícolas das empresas analisadas, iniciando, de acordo com Yin (2001), pela análise individual do caso, e em seguida passando para a análise conjunta.

A categorização das divulgações compulsórias consistiu em avaliar as notas explicativas e segregá-las em subcategorias:

- a) Divulgação compulsória: aplicou em todos os casos e avaliou 16 requisitos de divulgação, conforme os itens 40, 41, 46(a), 46 (b)(i), 46(b)(ii), 49(a), 49(b), 49(c), 50(a), 50(b), 50(c), 50(d), 50(e), 50(f), 50(g) e 53 do CPC 29;
- b) Divulgação condicional: aplicou somente nas empresas cujos ativos biológicos foram mensurados pelo custo histórico e avaliou 6 requisitos de divulgação, conforme os itens 54(a), 54(b), 54(c), 54(d), 54(e) e 54(f) do CPC 29;
- c) Divulgação da mensuração a valor justo: aplicou em todos os casos apenas no ano de 2013, quando entrou em vigência o CPC 46 - Valor Justo e alterou os quesitos exigidos na evidenciação de ativos e passivos avaliados pelo valor justo. Nesta subcategoria avaliou 8 requisitos de divulgação, conforme os itens 93(a), 93(b), 93(c), 93(d), 93(e), 93(g), 93(h) e 99 do CPC 46.

Considerando que as empresas Klabin S/A, Celulose Nipo-Brasileira S/A e Adami S/A possuem ativos biológicos avaliados por ambos os critérios (valor justo e custo histórico), ficaram sujeitas a 30 requisitos de divulgação compulsória. As empresas Suzano Celulose e Papel S/A, Fibria Celulose S/A e Celulose Irani S/A devem atender 24 requisitos, pois seus ativos biológicos são avaliados somente pelo valor justo.

As informações sobre as divulgações voluntárias foram obtidas mediante análise das demonstrações contábeis, notas explicativas e consultas aos *sites* das empresas selecionadas. Estas informações foram subcategorizadas em:

- a) Divulgação incentivada: aplicou em todos os casos e avaliou 2 requisitos de divulgação encorajados pelo CPC 29, ou seja, os itens 43 e 51;
- b) Apresentação integral e detalhada das demonstrações financeiras em notas explicativas: aplicou em todos os casos e verificou 6 requisitos, sendo (1) balanço patrimonial, ativo circulante, segregação da conta estoque com a identificação de produtos agrícolas; (2) balanço patrimonial, ativo não circulante, conta segregada de ativos biológicos; (3) demonstração do resultado com conta representativa de variação com ganhos ou perdas com valor justo de ativos biológicos; (4) demonstração das mutações do patrimônio líquido com indicação de reserva de lucros a realizar relativa aos ganhos com a mensuração a valor justo dos ativos biológicos, caso a empresa decida por esta opção; (5) demonstração dos fluxos de caixa com identificação das saídas de caixa referente aos custos com ativos biológicos e (6) demonstração do valor adicionado com identificação do valor adicionado gerado pelo ativo biológico;
- c) Transparência e sustentabilidade: aplicou em todos os casos e avaliou 2 requisitos, sendo (1) a acessibilidade a todos os demonstrativos financeiros por meio do *site* da empresa e (2) a publicação do relatório de sustentabilidade ambiental de 2010 a 2013.

Para avaliar o nível de evidenciação das informações sobre ativos biológicos foi elaborada uma planilha, usando o

*software* Microsoft Excel. Nesta planilha, usou-se 1 (um) quando os requisitos de evidenciação eram atendidos e 0 (zero) quando não houve evidenciação do respectivo critério. A partir da contagem dos itens atendidos, foi calculada a proporção da divulgação efetuada. Para analisar estes dados foi utilizada a seguinte escala: níveis de evidenciação entre 0% e 25%, ruim; entre 26% e 50%, regular; entre 51% e 75%, bom; e, entre 76% e 100%, ótimo.

É importante salientar que esta pesquisa considerou como itens não atendidos quando a análise de conteúdo não forneceu informações suficientes para saber se houve ou não divulgação. A evidenciação sobre subvenções governamentais não foi analisada, visto que, apesar de estarem listadas nos itens de divulgação das normas do ativo biológico, possuem Pronunciamento Técnico específico (CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais).

## 4 RESULTADOS DA PESQUISA

A análise das empresas foi segregada entre as empresas abertas (subseção 4.1) e fechadas (subseção 4.2), para posteriormente realizar a análise conjunta e comparativa (subseção 4.3) sobre a divulgação compulsória e voluntária sobre a evidenciação dos ativos biológicos e produtos agrícolas. Os resultados apresentam, mediante análise de conteúdo e seguindo o protocolo de pesquisa, definidos na seção 3, o cumprimento dos quesitos que identificam o nível de atendimento de cada caso entre os anos de 2010 e 2013.

### 4.1 EMPRESAS ABERTAS

As demonstrações contábeis, notas explicativas e a consulta nos *sites* das empresas abertas forneceram dados sobre a evidenciação dos ativos biológicos e notas explicativas no período de 2010 a 2013. Os resultados estão sumarizados na Tabela 1.

Iniciando a análise individual dos casos, a Klabin S/A apresentou melhora no nível de evidenciação compulsória no ano de 2011 em comparação a 2010, devido à indicação dos ativos biológicos mantidos para venda. Nos anos seguintes, 2012 e 2013, a empresa deixou de apresentar esta informação. Nota-se que, no ano de 2012, houve rodízio da empresa de auditoria independente, passando para a PricewaterhouseCoopers (PWC).

A divulgação condicional foi aplicada a esta empresa pelo fato de conter ativos biológicos avaliados pelo custo, mantendo o mesmo nível desta divulgação ao longo de todo o período analisado. As informações em notas explicativas abrangeram somente a evidenciação de que existem ativos biológicos avaliados pelo custo histórico e a estimativa de quando estes ativos poderão ser avaliados pelo valor justo. Quanto aos requisitos de divulgação do valor justo, exclusivamente no ano de 2013 foi constatado que a empresa atendeu 5 dos 8 critérios (63%).

Tabela 1 – Aderência aos requisitos de evidenciação dos ativos biológicos e produtos agrícolas pelas empresas de capital aberto

	Quantidade de Requisitos Atendidos															
	Klabin S/A			Suzano Papel e Celulose S/A			Fibra Celulose S/A			Celulose Irani S/A						
	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013				
<b>Informações Compulsórias</b>																
Divulgação compulsória de ativos biológicos – CPC 29	9	10	9	9	8	9	9	9	11	10	10	9	5	9	10	10
Divulgação condicional de ativos biológicos – CPC 29	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divulgação da mensuração a valor justo dos ativos biológicos – CPC 46	-	-	-	5	-	-	-	3	-	-	-	6	-	-	-	3
<b>Total de itens atendidos</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>13</b>
<b>Total das possibilidades de atendimento</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>24</b>
<b>Nível de evidenciação compulsória</b>	<b>55%</b>	<b>59%</b>	<b>55%</b>	<b>57%</b>	<b>50%</b>	<b>56%</b>	<b>56%</b>	<b>50%</b>	<b>68%</b>	<b>63%</b>	<b>63%</b>	<b>63%</b>	<b>31%</b>	<b>56%</b>	<b>63%</b>	<b>54%</b>
<b>Informações Voluntárias</b>																
Divulgação incentivada – CPC 29	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
Apresentação integral e detalhada das demonstrações financeiras em notas explicativas	4	5	5	5	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Transparência e sustentabilidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
<b>Total de itens atendidos</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total das possibilidades de atendimento</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Nível de evidenciação voluntária</b>	<b>70%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>80%</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>
<b>Nível de Evidenciação Geral</b>	<b>51%</b>	<b>67%</b>	<b>64%</b>	<b>63%</b>	<b>44%</b>	<b>44%</b>	<b>48%</b>	<b>44%</b>	<b>55%</b>	<b>52%</b>	<b>52%</b>	<b>53%</b>	<b>33%</b>	<b>48%</b>	<b>52%</b>	<b>47%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Nota: A não aplicação do critério é representada por hífen (-) enquanto que o não atendimento é representado por zero (0).

A análise da divulgação voluntária aponta que a Klabin S/A atendeu o detalhamento do ganho com valor justo por meio da identificação da parcela referente ao crescimento das florestas e ao ganho originado pela valorização do mercado. Esta posição foi mantida ao longo de todo o período analisado. Mediante a apresentação detalhada de todas as demonstrações contábeis em notas explicativas foi possível identificar como os diferentes tipos de ativos biológicos afetam o patrimônio da empresa. Na análise do *site* da Klabin S/A identificou-se que a empresa possui área específica de relacionamento com os investidores, disponibilizando informações a respeito dos negócios da empresa, e inclusive as demonstrações contábeis e os relatórios de sustentabilidade. Assim, avaliou que a empresa atendeu aos 2 requisitos de transparência e sustentabilidade.

A Suzano Papel e Celulose S/A teve alternância de evidenciação das divulgações obrigatórias entre os níveis regular e bom. A melhoria em 2011 foi sustentada pela identificação de compras do acervo da Conpacel. A partir de 2012, a empresa passou a divulgar seu posicionamento sobre suas estratégias de administração de riscos financeiros relacionados à atividade agrícola. A informação condicional obrigatória não é aplicada a esta empresa, em virtude de não possuir ativos biológicos mensurados pelo custo histórico.

A evidenciação obrigatória sobre o valor justo foi o principal motivo para o baixo nível de atendimento das divulgações compulsórias no ano de 2013. Por intermédio da análise de conteúdo das notas explicativas foi possível identificar que a empresa não atendeu a maioria dos itens de divulgação determinados pelo CPC 46.

Quanto às divulgações voluntárias, a partir do ano de 2012, a Suzano Papel e Celulose S/A passou a atender um dos critérios incentivados pelo CPC 29, que é a classificação dos ativos biológicos em maduro e imaturo, no mesmo período em que a KPMG assumiu a auditoria da empresa. Essa informação nos possibilita compreender a proporção entre a cultura próxima do ponto ideal de corte e a cultura que ainda depende de desenvolvimento biológico. A empresa optou por não apresentar a estrutura de suas demonstrações contábeis no formato integral e detalhado por meio das notas explicativas e incluiu apenas o balanço de abertura no ano de 2010 para apresentar a influência da adoção das normas de contabilidade brasileiras convertidas ao padrão internacional.

O *site* da Suzano Papel e Celulose S/A proporciona fácil acesso às demonstrações contábeis, acompanhadas de outras informações que auxiliam os usuários a analisar a situação econômica e financeira da empresa. Há também a indicação dos relatórios de sustentabilidade do período pesquisado.

A Fibria Celulose S/A apresentou divulgações obrigatórias sobre os ativos biológicos com nível bom de cumprimento no ano de 2010 e o índice declinou nos anos seguintes. Constatou-se que, a partir do ano de 2011, a companhia deixou de mencionar seu posicionamento sobre os possíveis riscos financeiros inerentes às florestas.

Como a Fibria Celulose S/A não usa o critério do custo histórico para nenhum grupo de ativos biológicos, essa subcategoria não foi objeto de análise. As divulgações obrigatórias sobre a mensuração a valor justo no ano de 2013 obtiveram atendimento de 6 dos 8 requisitos. Os serviços de auditoria foram realizados pela PWC ao longo de todo o período observado.

A divulgação incentivada pelo CPC 29 foi atendida parcialmente por intermédio da indicação em nota explicativa sobre a variação do valor justo de ativos biológicos pelo crescimento das culturas e a parte da variação composta pelas oscilações de preço pelo mercado. A Fibria Celulose S/A optou por não demonstrar as demonstrações contábeis de forma integral e detalhada nas notas explicativas. Houve apenas demonstração do balanço patrimonial consolidado no ano de 2010 em virtude das alterações nas normas contábeis. O requisito transparência e sustentabilidade foi atendido integralmente.

A Celulose Irani S/A atendeu em 2010 apenas 5 requisitos dos 16 previstos acerca da divulgação obrigatória. O maior nível de divulgações obrigatórias do CPC 29 ocorreu a partir de 2012, quando a auditoria ficou sob a responsabilidade da PWC, atingindo 10 itens nos anos de 2012 e 2013. Também não apresentou divulgações condicionais por não ter ativos biológicos mensurados pelo custo. Sobre a divulgação obrigatória da mensuração ao valor justo, a empresa apresentou apenas 3 de 8 requisitos em 2013. Notou-se que as notas explicativas da empresa não apresentam a hierarquia da metodologia empregada para a determinação do valor dos ativos biológicos, assim como não alertam sobre a sensibilidade dos valores apresentados mediante uso da técnica do fluxo de caixa descontado. A empresa não apresenta os motivos da escolha da técnica empregada na mensuração ao valor justo e não oferece tabela comparativa com as mudanças dos elementos que influenciam esta valorização.

Na categoria informação voluntária, subcategoria divulgações incentivadas, a Celulose Irani S/A passa a atender apenas um requisito a partir do ano de 2011, quando apresentou a variação do valor justo pelo crescimento da cultura e mudança de preço de mercado. Identificou que houve ausência de apresentação detalhada das demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, exceto em 2010, quando a empresa apresentou apenas o balanço patrimonial de abertura de 2010 para conciliar com a adoção das novas normas contábeis. A facilidade de acesso às demonstrações contábeis por intermédio do *site* da empresa e a publicação de relatório de sustentabilidade em todo o período analisado atendem aos requisitos de transparência.

O nível de divulgação dos ativos biológicos praticado pelas empresas abertas possibilitou depreender que estas, de modo geral, atenderam parcialmente aos requisitos de evidenciação, conforme encontrado nas pesquisas de Rech e Oliveira (2011), Gonçalves, Santos e Szuster (2012) e Silva *et al.* (2013). A divulgação obrigatória ficou entre 31% e 68%, demonstrando que as empresas possuem evidenciação obrigatória em nível regular e bom. Quanto à divulgação voluntária, houve maior diferença entre as evidenciações mínima e máxima, respectivamente de 30% e 80%, ou seja, de regular a ótimo.

Desta forma, verifica-se que, nas empresas abertas, os critérios de divulgação obrigatória possuem maior nível de evidenciação em comparação aos critérios voluntários. Com base nos estudos que discorrem sobre a divulgação, este fato pode ser compreendido em relação ao aspecto da discricionariedade, pois a obrigatoriedade de cumprimento da normatização contábil é o motivo pelo qual as empresas divulgam suas informações. O rodízio da empresa de auditoria também se mostrou como elemento motivador da divulgação compulsória, visto que os períodos desta ocorrência estão associados às alterações na quantidade de itens atendidos. Quanto ao aspecto da eficiência, foi observado que apenas a empresa Klabin S/A apresenta divulgação compulsória razoável e nível mais elevado de divulgação voluntária.

## 4.2 EMPRESAS FECHADAS

As empresas fechadas foram avaliadas seguindo os mesmos requisitos das empresas abertas, conforme protocolo de pesquisa. A Tabela 2 apresenta os resultados da análise da evidenciação das informações compulsórias e voluntárias sobre os ativos biológicos e produtos agrícolas nas empresas fechadas.

Na análise individual dos casos de empresas fechada, a Celulose Nipo-Brasileira S/A obteve nível de atendimento bom na subcategoria nível de evidenciação compulsória do CPC 29. A empresa diminuiu a quantidade de itens atendidos em 2011, 2012 e 2013 em comparação ao ano de 2010. O motivo da redução do nível de evidenciação foi justificado pela ausência de divulgação dos eventos que influenciaram as receitas e despesas provenientes dos ativos biológicos. Em 2011, a PWC passou a auditar esta empresa.

Tabela 2 – Aderência aos requisitos de evidenciação dos ativos biológicos e produtos agrícolas pelas empresas de capital fechado

	Quantidade de Requisitos Atendidos							
	Celulose Nipo-Brasileira S/A				Adami S/A			
Informações Compulsórias	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Divulgação compulsória de ativos biológicos – CPC 29	11	10	10	10	-	6	6	6
Divulgação condicional de ativos biológicos – CPC 29	3	3	3	3	-	3	3	3
Divulgação da mensuração a valor justo dos ativos biológicos – CPC 46	-	-	-	5	-	-	-	3
Total de itens atendidos	15	14	14	18	-	10	10	12
Total das possibilidades de atendimento	22	22	22	30	-	22	22	30
Nível de evidenciação compulsória	65%	61%	61%	60%	-	43%	43%	40%
Informações Voluntárias	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013
Divulgação incentivada – CPC 29	1	1	0	0	-	0	0	0
Apresentação integral e detalhada das demonstrações financeiras em notas explicativas	2	3	3	4	-	0	0	0
Transparência e sustentabilidade	2	2	2	2	-	1	1	1
Total de itens atendidos	5	6	5	6	-	1	1	1
Total das possibilidades de atendimento	10	10	10	10	-	10	10	10
Nível de evidenciação compulsória	50%	60%	50%	60%	-	10%	10%	10%
Nível de Evidenciação Geral	63%	63%	59%	60%	-	34%	34%	33%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Nota: A não aplicação do critério é representada por hífen (-) enquanto que o não atendimento é representado por zero (0).

No que se refere aos requisitos condicionais de divulgação compulsória determinados pelo CPC 29, estes foram atendidos parcialmente pela Celulose Nipo-Brasileira S/A. A análise das divulgações realizadas sobre a mensuração a valor justo identificou que a empresa não divulgou os motivos que determinaram a escolha dos critérios adotados para identificar o valor justo dos ativos biológicos. Foi constatada a ausência de informações sobre a sensibilidade dos critérios utilizados na adoção do fluxo de caixa descontado e da conciliação das mudanças dos valores dos ativos biológicos no período de análise.

No nível de evidenciação voluntária, na subcategoria divulgações incentivadas, notou-se que, nos anos de 2010 e 2011, a companhia divulgou a formação do valor justo dos ativos biológicos acerca da mudança ocorrida em função do mercado e do desenvolvimento da silvicultura. No entanto, nos anos seguintes, a empresa optou por não mais realizar este detalhamento.

A análise da evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações contábeis constantes nas notas explicativas obteve nível bom, tendo na média 3 requisitos de um total de 6. Na subcategoria transparência e sustentabilidade, a análise do *site* da empresa identificou que há acesso às suas demonstrações contábeis e relatórios de sustentabilidade. Desta forma, esta companhia destaca-se pela realização de evidenciações voluntárias.

Por sua vez, foi analisado apenas o período de 2011 a 2013 da Adami S/A, porque não foram obtidas as demonstrações contábeis de 2010. A partir do ano de 2011, a empresa atendeu apenas 6 requisitos dos 16 sobre a divulgação obrigatória, conforme requer o CPC 29. A Adami S/A informa que seus ativos biológicos são avaliados pelo custo histórico, porém não detalha tais informações, de modo que atende apenas 3 requisitos (50%) sobre a divulgação condicionais disciplinadas pelo CPC 29. A análise da mensuração a valor justo no ano de 2013 indica que a empresa atendeu apenas 3 requisitos de 8. Não houve alteração da empresa de auditoria (a KPMG) ao longo de todo o período analisado.

Acerca dos requisitos de evidenciação voluntária, a Adami S/A cumpriu apenas a publicação do relatório de sustentabilidade. Não atendeu ao requisito de transparência em seu *site* porque este não possibilitou acessibilidade às demonstrações contábeis, tampouco um espaço direcionado para relacionamento com investidores.

Pode-se verificar que a evidenciação compulsória das empresas fechadas foi parcial, sendo avaliada entre regular (Adami S/A) e boa (Celulose Nipo-Brasileira S/A). A evidenciação voluntária apresentou maior diferença, de modo que a Adami S/A atendeu apenas 10% dos requisitos (ruim) e a Celulose Nipo-Brasileira S/A atendeu, predominantemente, 60% (bom). Estes níveis de evidenciação são convergentes com as pesquisas de Rech e Oliveira (2011), Gonçalves, Santos e Szuster (2012) e Silva *et al.* (2013), demonstrando que a divulgação praticada pelas empresas atende parcialmente os requisitos normativos de evidenciação do CPC 29.

Estes resultados permitem verificar também que existem diferentes fatores que interferem na evidenciação das informações, tanto compulsórias quanto voluntárias, das empresas fechadas. Acerca disto, foi identificado que a Celulose Nipo-Brasileira S/A atende mais critérios que a Adami S/A, ainda que ambas sejam empresas de capital fechado. Isto mostra que o fato de ser empresa fechada não justifica o nível de evidenciação das informações sobre os ativos biológicos. Assim como as empresas abertas, a troca da empresa de auditoria pela Celulose Nipo-Brasileira S/A em 2011 coincidiu com o aumento no nível de cumprimento dos quesitos obrigatórios, demonstrando ser um motivo que influencia os níveis de evidenciação, atendendo aos fundamentos da evidenciação destacados na pesquisa de Verrecchia (2001).

#### 4.3 COMPARAÇÃO ENTRE AS EMPRESAS ABERTAS E FECHADAS

Para realizar a comparação da evidenciação sobre os ativos biológicos e produtos agrícolas das empresas que compuseram este estudo, as Tabelas 1 e 2 foram retomadas, conforme apresentado na Tabela 3, indicando a média alcançada pelas empresas estudadas ao longo dos anos de 2010 a 2013.

Tabela 3 – Nível médio de evidenciação dos estudos de casos no período de 2010 a 2013.

Caso Estudado	Informações Compulsórias	Informações Voluntárias	Evidenciação Geral	Classificação Geral
Klabin S/A	56%	78%	63%	Bom
Suzano Papel e Celulose S/A	53%	28%	44%	Regular
Fibria Celulose S/A	64%	30%	52%	Bom
Celulose Irani S/A	51%	30%	44%	Regular
<b>Média das Empresas Abertas</b>	<b>56%</b>	<b>42%</b>	<b>51%</b>	<b>Bom</b>
Celulose Nipo-Brasileira S/A	64%	55%	61%	Bom
Adami S/A*	43%	10%	34%	Regular
<b>Média das Empresas Fechadas</b>	<b>54%</b>	<b>33%</b>	<b>48%</b>	<b>Regular</b>
<b>Média de Todas as Empresas</b>	<b>55%</b>	<b>38%</b>	<b>51%</b>	<b>Bom</b>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Nota: \* Média de 2011 a 2013.

A Tabela 3 mostra que as empresas apresentam nível regular ou bom de cumprimento da evidenciação obrigatória e na evidenciação geral e de nível ruim a ótimo na divulgação voluntária. A Adami S/A teve menor nível de cumprimento das divulgações compulsórias e voluntárias entre todos os casos analisados nesta pesquisa.

Considerando os resultados alcançados neste estudo (Tabelas 1 e 2), depreende-se que, entre as empresas analisadas, ou houve um pequeno aprimoramento das divulgações exigidas pelo CPC 29 ou mantiveram seu nível de cumprimento. Existe exceção quanto a Fibria Celulose S/A e a Celulose Nipo-Brasileira S/A, cujas notas explicativas do ano de 2013 atendiam menos requisitos comparado às informações constantes nas notas explicativas de 2010.

Aryanto (2011) demonstrou que a adesão à norma internacional sobre ativos biológicos é compelida pelas empresas em função da dificuldade em sua aplicação. Burnside (2005) indicou que os contadores têm apresentado dificuldades na aplicação dos critérios normativos de reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos em florestas plantadas, e que isso pode interferir na qualidade da evidenciação das informações. Ou seja, os contadores ainda passam por um período de adaptação em relação às novas condições das normas contábeis, e isso pode

ser identificado em função da tendência de aumento do nível de divulgação, ainda que seja sensível em apenas algumas empresas.

O critério de divulgação obrigatório menos atendido foi a divulgação do detalhamento sobre a mensuração dos ativos biológicos a valor justo. Este fato pode ser justificado pela aplicação inicial do CPC 46 no ano de 2013. Este critério foi responsável pela diminuição no nível geral de evidenciação obrigatória em 2013 em todas as empresas estudadas. Esse resultado é compatível com a pesquisa de Burnside (2005), que identificou que a mensuração por meio do valor justo está entre as principais dificuldades de aplicação prática da IAS 41 em empresas silvicultoras.

Salienta-se que os critérios da divulgação da quantidade física de cada grupo de ativos biológicos ao final do período e a quantidade física da produção agrícola durante o ano, que devem ser divulgados obrigatoriamente, não foram atendidos por nenhuma empresa avaliada. Porém, estas informações não financeiras não denotam a subjetividade presente nas práticas de mensuração e, ainda assim, não foram divulgadas. Isto indica que a ausência de divulgação não ocorre apenas pela dificuldade na aplicação de técnicas contábeis. Sob o aspecto da eficiência, preconizado pelos estudos sobre práticas de divulgação, estas informações não financeiras não foram reconhecidas como necessárias de conhecimento público.

Comparando a média alcançada entre as empresas abertas e fechadas, nota-se que as empresas abertas obtiveram maior média de evidenciação obrigatória, voluntária e, por consequência, geral. A maior diferença no nível de evidenciação entre as empresas abertas e fechadas foi na categoria informações voluntárias, destacando as empresas Klabin S/A e Celulose Nipo-Brasileira S/A. Isto demonstra que, mediante o aspecto da discricionariedade, a evidenciação das informações voluntárias é realizada em maior nível pelas empresas abertas. Contudo, a diferença do nível de divulgação destas empresas para as empresas fechadas foi pequena (2% nas informações compulsórias, 9% nas informações voluntárias e 3% no nível geral de divulgação), o que permite identificar que a estrutura societária não demonstra ser um fator potencial de nível de evidenciação. Além disso, enquanto a empresa com maior nível de divulgação geral é de capital aberto (Klabin S/A), a segunda colocação é ocupada por uma empresa de capital fechado (Celulose Nipo-Brasileira S/A), que apresenta melhores níveis de *disclosure* em relação às demais empresas de capital aberto analisadas neste estudo.

Como as empresas fechadas não negociam suas ações em balcão, estas não vislumbram a mesma necessidade de ampliar a divulgação compulsória e voluntária ao mercado para atrair novos investidores, visto que suas ações são negociadas por meio de contatos direcionados, onde prevalecem condições particulares de negociação. Esse fato ainda é sustentado em virtude de que o custo de gerar e disponibilizar informações adicionais provoca retornos diferenciados em empresas abertas e fechadas (YAMAMOTO; SALOTTI, 2006; ORO *et al.*, 2010).

Os achados da pesquisa demonstram que, ao longo do período analisado, não houve melhoria absoluta no nível de evidenciação voluntária sobre os ativos biológicos em nenhuma empresa. Ou seja, com o passar dos anos, as empresas deste estudo não mudaram seus conceitos sobre a eficiência das divulgações desses quesitos.

Sobre o nível de cumprimento dos critérios voluntários incentivados pelo CPC 29, observou-se que 5 empresas atenderam este quesito. Contudo, nenhuma das empresas cumpriu integralmente a evidenciação estimulada pela norma contábil. Portanto, verifica-se que a obrigatoriedade de divulgação instaurada pelas normas contábeis faz com que as empresas publiquem mais informações, ainda que não seja suficiente para que as empresas realizem uma completa evidenciação, assim como verificado nas pesquisas de Rech e Oliveira (2011), Gonçalves, Santos e Szuster (2012) e Silva *et al.* (2013). Porém, a ausência de normas desencoraja ainda mais a prática de evidenciação de informações sobre os ativos biológicos, visto que Yamamoto e Salotti (2006) justificam que a administração exerce a discricionariedade, necessitando de motivações para realizar a divulgação das informações sobre as empresas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar o nível de evidenciação acerca dos ativos biológicos das melhores e maiores empresas abertas e fechadas do setor de celulose e papel no período de 2010 a 2013. A observação deste período permitiu avaliar se houve aumento do nível de comunicação das informações relativas aos ativos biológicos nas empresas abertas e fechadas. A pesquisa analisou as notas explicativas e a área de relação com investidores do *site* de seis empresas do setor de celulose e papel, do ano 2010 a 2013.

Pode-se verificar que não há concordância, tanto em empresas abertas quanto em empresas fechadas, em revelar informações sobre os ativos biológicos, mesmo quando obrigadas pelas normas contábeis. Este entendimento é sustentado pelos resultados que indicaram que houve atendimento parcial das normas contábeis de evidenciação obrigatória em todas as empresas, convergindo com os resultados da pesquisa de Rech e Oliveira (2011), Gonçalves, Santos e Szuster (2012) e Silva *et al.* (2013) e que, na média, não houve melhoria nos níveis de evidenciação compulsória ao longo do período.

Isso indica que, apesar de haver incentivos pelos órgãos regulamentadores para que as companhias evidenciem informações sobre suas atividades, em especial às companhias abertas, as empresas, em geral, não atendem aos critérios normativos de divulgação do CPC 29. Compreende-se com isso que a divulgação dos ativos biológicos pode ser avaliada sob o aspecto da eficiência destacado por estudos sobre a divulgação, onde a administração opta de forma racional quanto a quais informações serão públicas. Entretanto, considerando o estudo de Burnside (2005), o não atendimento das normas contábeis sobre ativos biológicos pelas empresas silvicultoras pode ocorrer em função da dificuldade de aplicação prática dos métodos de reconhecimento e mensuração que interferem na qualidade da divulgação das informações. Aryanto (2011) também compartilha esta conclusão, indicando que a divulgação não pode ser adequada quando o emprego das técnicas de reconhecimento e divulgação não é adequado.

Colabora com esse entendimento o fato da análise dos dados indicar que a estrutura societária não influenciou o cumprimento das exigências de divulgação obrigatória sobre os ativos biológicos, sendo convergente com os resultados do estudo de Silva *et al.* (2013). Como todas as empresas estão sujeitas às mesmas normas, a dificuldade generalizada de aplicação da norma pode ser um fato que contribui para que a divulgação compulsória seja realizada em níveis similares entre as entidades.

A avaliação da evidenciação voluntária demonstrou que não houve relevante melhoria no nível de divulgação de informações desta categoria ao longo do período e que existe grande disparidade nos níveis de divulgação praticados entre as empresas pesquisadas. Não foi constatado atendimento integral dos requisitos de divulgação voluntária em nenhuma empresa deste estudo. Nesse aspecto, foi observado que a Celulose Nipo-Brasileira realizou evidenciação em nível menor apenas em relação à Klabin S/A, e melhor que as demais empresas de capital aberto.

Dessa forma, o fato da companhia ter capital aberto não influencia em melhores práticas de transparência. Esse resultado pode estar amparado no fato da gestão utilizar a evidenciação como vantagem competitiva, pois é possível verificar que, na média, as mesmas empresas que apresentam melhores níveis de evidenciação obrigatória também cumprem mais requisitos de divulgação voluntária. Os resultados da pesquisa de Asevedo (2001) reforçam esse entendimento, que identificou que a adoção das normas de contabilidade sobre ativos biológicos é usada como ferramenta de fortalecimento da imagem empresarial perante o mercado.

As trocas das empresas de auditoria podem estar relacionadas à pequenas mudanças nos níveis de evidenciação; entretanto, não justificam a ausência de divulgação de diversos itens. Assim, constata-se que há falhas relativas à aderência dos quesitos exigidos e recomendados na evidenciação de ativos biológicos, pois o setor de celulose e papel, apesar de dependente da silvicultura como fornecedora da sua principal matéria-prima, não realiza divulgação completa das informações essenciais sobre os ativos biológicos. É possível verificar, inclusive, que algumas companhias diminuíram os níveis de evidenciação obrigatória com o transcorrer dos exercícios, possivelmente ao constatar que empresas concorrentes realizam divulgações inferiores.

Esses resultados contribuem para o aprimoramento do processo de convergência das normas de contabilidade e sua influência nas práticas empresariais, visto que demonstra a existência de outras motivações além da regulamentação contábil, que interfere na discricionariedade acerca da publicidade das informações organizacionais, gerando assimetria informacional. Esta pesquisa também colabora com os estudos que buscam evidências comparativas entre empresas abertas e fechadas, pois a partir da análise da evidenciação dos ativos biológicos, foi possível constatar que, apesar de haver diferença nas informações disponibilizadas pelos casos de estudo, a estrutura societária não interfere nas decisões de divulgação aos usuários externos.

Em virtude desta pesquisa avaliar a divulgação de casos específicos, não é possível generalizar seus resultados para as demais empresas e atividades agrícolas. Neste sentido, sugere-se que sejam realizadas novas pesquisas amparadas pelos estudos sobre as práticas da divulgação com o intuito de testar outras condições que podem influenciar o nível de evidenciação dos ativos biológicos em empresas abertas e fechadas.

## REFERÊNCIAS

ARGILES, J. M.; BLADÓN, J. G.; MONLLAU, T. *Fair value versus historic cost valuation for biological assets: implications for the quality of financial information*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2009. (Working Paper, E9/215). Disponível em: <<http://www.ub.edu/ubeeconomics/wp-content/uploads/2013/06/215.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2014.

ARYANTO, Y. H. *Theoretical failure of IAS 41*. The Indonesian Institute of Accountants. 2011. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1808413](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1808413)>. Acesso em: 04 jun. 2014.

ASEVEDO, G. M. C. Factores influentes na aplicação das IAS 41 “Agricultura” nas empresas vitivinícolas portuguesas. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, v. 5, n. 3, p. 86-116, set./dez. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL. *Produção e receita de exportação crescem em 2013*. Disponível em: <<http://bracelpa.org.br/bra2/?q=node/739>>. Acesso em: 06 jun. 2014.

ATHANASIOS, V.; STERGIOS, A.; LASKARIDOU, E. C. The importance of information through accounting practice in agricultural sector - European data network. *Journal of Social Sciences*, v. 6, n. 2, p. 221-228, 2010. Disponível em: <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1829426](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1829426)>. Acesso em: 10 jun. 2014.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 7. ed. Lisboa: Edições 70, 2006.

BARROS, C. C. *et al.* O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, v. 17, n. 3, p. 41-59, set./dez. 2012.

BRASIL. *Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. Lei das companhias de capital aberto ou sociedade por ações. Disponível em: <[https://http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](https://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm)>. Acesso em: 26 maio 2014.

BRITO, E. *Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina*. 2010. 109 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

BURNSIDE, A. *IAS 41 of the forest industry: a study of the forest products companies conception of the IAS 41 today*. Göteborg: School of Economics and Commercial Law, Göteborg University, 2005. Disponível em: <<https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/1524/1/04-05-78.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2014.

CARVALHO, F. S. *et al.* Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. *Custos e @gronegocio On Line*, Recife, v. 9, n. 3, p. 106-130, jul./set. 2013.

COELHO, A. C. D.; LIMA, I. S. Conservadorismo nos resultados contábeis publicados no Brasil: comparação entre companhias de capital fechado e companhias de capital aberto. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 4, n. 2, p. 22-41, abr./jun. 2008.

\_\_\_\_\_. Gerenciamento de resultados contábeis no Brasil: comparação entre companhias de capital fechado e de capital aberto. *Revista de Administração*, São Paulo, v. 44, n. 3, p. 207-221, jul./set. 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. *Pronunciamento Técnico CPC 29: ativo biológico e produto agrícola*. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 26 maio 2014.

\_\_\_\_\_. *Pronunciamento Técnico CPC 46 – mensuração do valor justo*. 2012. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 26 maio 2014.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. *Métodos de pesquisa em administração*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.

CORDEIRO, J. E. P. *A problemática contabilística dos ativos biológicos*. 2010. 84 f. Dissertação (Mestrado em Gestão) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2010. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/14467/2/Relat%C3%B3rio%20de%20Est%C3%A1gio%20-%20final.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2014.

DVORAKOVA, D. Application of fair value measurement model in IAS 41: relation between fair value measurement model and income statement structure. *European Financial and Accounting Journal*, v. 1, n. 2, p. 49-70, 2006.

GONÇALVES, J. C.; SANTOS, L. J.; SZUSTER, N. Evidenciação de ativos biológicos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas do sub-setor de agropecuária e alimentos processados da BM&FBOVESPA. In: CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 8., 2012, Rio de Janeiro. *Anais eletrônicos...* Rio de Janeiro: , 2012. Disponível em: <[http://www.excelenciaemgestao.org/portals/2/documents/cneg8/anais/t12\\_0499\\_2655.pdf](http://www.excelenciaemgestao.org/portals/2/documents/cneg8/anais/t12_0499_2655.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2014.

HELGUERA, L.; LANFRANCO, B.; MAJÓ, E. Valorización de activos biológicos y productos agrícolas: ajustes a los resultados economicos. *Revista del Plan Agropecuario*, n. 114, p. 52-56, jun. 2005.

HERBOHN, K. Accounting for SGARAs: a stocktake of accounting practice before compliance with AASB 141 Agriculture. *Australian Accounting Review*. v. 16, n. 2, p. 62-76, 2006.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD. *IAS 41 Agriculture*. IFRS FOUNDATION, 2001. Disponível em: <[www.ifrs.org](http://www.ifrs.org)>. Acesso em: 6 jun. 2014.

MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V.; CALLADO, A. L. C. Relevância e representação fidedigna na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas na BM&Fbovespa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 11, n. 22, p. 163-188, jan./abr. 2014.

MIZUMOTO, F. M.; MACHADO FILHO, C. P. Práticas de governança corporativa em empresa familiar de capital fechado: um estudo de caso. *Revista de Negócios*, Blumenau, v. 12, n. 2, p. 3-17, abr./jun. 2007.

MURCIA, F. D. R. *Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário de companhias abertas no Brasil*. 2009. 173 f. São Paulo, Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

OLIVEIRA, M. C. *et al.* Práticas de governança corporativa adotadas por companhias fechadas brasileiras e alinhamento às demandas do mercado de capitais. *Revista Base*, São Leopoldo, v. 10, n. 3, p. 196-209, jul./set. 2013.

ORO, I. M. *et al.* Evidenciação contábil de empresas catarinenses. *Unoesc & Ciência*, Joaçaba, v. 1, n. 1, p. 39-52, jan./jun. 2010.

PAULO, E.; ANTUNES, M. T. P.; FORMGONI, H. Conservadorismo contábil nas companhias abertas e fechadas brasileiras. *Revista Administração de Empresas*, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 46-60, 2008.

PIRES, A. M. M.; RODRIGUES, F. J. P. A. Necessidade de Adaptar e Ajustar a IAS 41 ao Sector Agrícola Português. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 4, n.1, p. 126-140, jan./mar. 2008.

- QUIRINO, M. CPC 29 – *Ativos biológicos: uma contribuição à mensuração do valor justo do ativo biológico florestal*. 2011. 104 f. São Paulo, Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuárias) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Atuárias, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2011.
- RECH, I. J. Análise das taxas de desconto aplicáveis na mensuração dos ativos biológicos a valor justo. In: CONGRESSO USP DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, 11., 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: USP, 2011. Disponível em: <[www.congressousp.fipecafi.org/artigos112011/539.pdf](http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos112011/539.pdf)>. Acesso em: 13 jun. 2014.
- RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. Análise da aplicação do CPC 29 e IAS 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. In: CONGRESSO ANPCONT. 5., 2011, Vitória. *Anais...* Vitória: ANPCONT, 2011.
- REVISTA EXAME MELHORES E MAIORES. *As melhores empresas no setor de papel e celulose*. São Paulo: Abril, p.558-560, abr. 2013.
- ROZENTALE, S.; ORE, M. Evaluation of Biological assets: problems and solutions. *Journal of Modern Accounting and Auditing*, v. 9, n. 1, p. 57-67, jan. 2013.
- SILVA FILHO, A. C. C. *et al.* Sensibilidade do patrimônio líquido a adoção do fair value na avaliação dos ativos biológicos e produtos agrícolas: um estudo nas empresas do agronegócio listadas na Bovespa no período de 2008 e 2009. *Custos e Agronegócio Online*, Recife, v. 8, n. esp., p. 59-77, 2012.
- SILVA FILHO, A. C. C.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R. Custo histórico X valor justo: qual informação é mais *value relevant* na mensuração dos ativos biológicos? *Custos e Agronegócios Online*, Recife, v. 9, n. 12, p. 110-127, abr./jun. 2013.
- SILVA FILHO, A. C. C.; MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V. Adoção do valor justo para ativos biológicos: análise de sua relevância em empresas brasileiras. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 9, n. 4, p.110-127, out./dez. 2013
- SILVA, R. L. M. *et al.* CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de Agronegócios. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, jan./abr. 2013.
- TAVARES, J. T.; BRITTO, W. S. F. Conservadorismo contábil nas empresas de capital fechado que possuem ativos biológicos: uma análise nos relatórios divulgados em São Paulo. In: ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE, 11., 2013. *Anais...* Aracaju: UFS, 2011.
- VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, n. 32, p. 97-180, 2001.
- YAMAMOTO, M. M.; SALOTTI, B. M. *Informação contábil: estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais*. São Paulo: Atlas, 2006.
- YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.